CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 60, DE 2008

Apresentada em: 3.11.2008
Aprovada em: 3.11.2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os veículos apreendidos em decorrência de penalidade aplicada por prática de infração de trânsito são levados para a cidade de Nova Ponte, para depósito. Lá permanecem sob a custódia e responsabilidade da autoridade apreendedora.

Isto acontece porque a cidade de Indianópolis não conta com pátio adequado para recolhimento e depósito desses veículos.

O transporte dos veículos apreendidos é realizado por guinchos, cujas despesas são do proprietário. Sobre este recai, também, o ônus do pagamento do pátio em que o veículo fica recolhido.

Na sede local da Polícia Militar existe área disponível para construção desse pátio, em condições adequadas e seguras para o referido fim.

Isto posto, o vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Construir pátio para depósito de veículos automotores apreendidos pelas autoridades policiais, em conseqüência da prática de infração de trânsito.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2008.

Anidson Gabriel da Silva
ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador